Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.° 6.826, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 485.080,53 (quatrocentos e oitenta e cinco, mil oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2.° Os valores recorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 09.01.10.302.0008.2042.4470.42.00.00.00 – Auxílios – Contribuição à FHSTE; 4470.42.00.00.00.

Art. 3.° Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas deste Projeto de Lei: 09.01.10.302.0008.2042.447042.00.00.00 – Auxílios ..... R$ 485.080,43 – Recurso VINCULADO: 4230 – Hospitais Públicos Municipais – Regionalização – Estado.

Art.4.° As despesas citadas no artigo anterior serão atendidas com o auxílio de igual valor, registrado como excesso de arrecadação, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, referente a Consulta Popular 2018/2019, Processo de Origem n.° 19200000443782, lançado na seguinte receita orçamentária:

-Aquisição de Equipamentos e Ampliação do FHST – Receita: 02.4.2.8.03.1.2.00.00.00 R$ 485.080,53.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de maio de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal